

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG.SGPES N° 135/2022

Altera a composição do Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a <u>Resolução CSJT nº 92, de 29 de fevereiro de 2012</u>, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação do modelo de gestão de pessoas por competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando que o art. 9º da aludida Resolução instituiu o Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências;

considerando que o Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências tem a finalidade de acompanhar e auxiliar os Tribunais Regionais do Trabalho na implantação do modelo de gestão de pessoas e de zelar pela uniformização dos procedimentos;

considerando os termos da <u>Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de</u> <u>2022</u>, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT; e

considerando o teor dos Processos Administrativos SEI nº 6000141/2022-90 e 6000692/2022-90,

RESOLVE

- Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências, de que trata o art. 9º da Resolução nº 92, de 29 de fevereiro de 2012, os seguintes servidores:
- I Janaína Luciana de Lima Gomes Secretária de Gestão de Pessoas do CSJT;
- II Fabiane Kunrath Siemionko Assessora da Secretaria de Gestão de Pessoas do CSJT;
 - III Luciana de Moraes Hazin Chefe do Núcleo de Governança em



Gestão de Pessoas do TRT da 6ª Região (representante da Região Nordeste);

IV - Edgard Saeger Neto - Chefe do Núcleo de Estratégia e Política de Pessoal do TRT da 13ª Região (representante da Região Nordeste);

V - Carolyne Soares de Castro - Assessora Chefe de Desenvolvimento de Pessoas do TRT da 8ª Região (representante da Região Norte);

VI - Vanessa Gesser de Miranda - Chefe da Seção de Gestão de Carreira e Desempenho do TRT da 12ª Região (representante da Região Sul);

VII - Mateus Vargas Mendonça – Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas do TRT da 18ª Região (representante da Região Centro-Oeste);

VIII - Patrícia Soares de Paula Lopes - Chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano do TRT da 23ª Região (representante da Região Centro-Oeste);

IX - Renata Chaib Beltramelli - Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas do TRT da 15ª Região (representante da Região Sudeste).

Art. 2º O Comitê será coordenado pela servidora Janaína Luciana de Lima Gomes, cuja substituta será a servidora Fabiane Kunrath Siemionko.

Art. 3º As atribuições do Comitê são as constantes do art. 10 da <u>Resolução CSJT nº 92/2012</u>, alterada pela <u>Resolução CSJT nº 156/2015</u> e pelo <u>Ato CSJT.GP.SG.CGPES nº 364/2017</u>.

Art. 4º A Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Comitê é a Secretaria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 5° O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre, preferencialmente de maneira remota.

Art. 6° Revogam-se o <u>Ato CSJT.GP.SG.CGPES n° 66/2019</u> e o <u>Ato CSJT.GP.SGPES n° 111/2022</u>.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2022.

EMMANOEL PEREIRA Ministro Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.